EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LC 147/2014)
(1ª REPUBLICAÇÃO)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Lei Municipal nº 332/2008, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 421/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Secretaria Solicitante: Administração

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo n° 2017/05/002343

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

4 - Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***

4.1 - COTA PRINCIPAL – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição de cota de até 75% (setenta e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual estará aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.2 - COTA RESERVADA – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que não ultrapassem o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual estará aberto para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

4.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

5 - Dotação Orçamentária: A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Ordem de Fornecimento.

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 014/2017

Data: 24/11/2017

Horário de abertura dos envelopes: 09h.

Protocolo: Os envelopes deverão ser protocolados até as 08h30min, na Prefeitura Municipal, não sendo admitida entrega de envelopes após esse horário.
Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - RIO NOVO DO SUL (ES).

Se no dia supracitado não houver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão Presencial** serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@rionovodosul.es.gov.br. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida de forma exclusiva através de protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. Em se tratando de licitante, deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo que qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, e que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 - COTA PRINCIPAL - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2 - COTA RESERVADA – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

1.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

2 - É vedada a participação de empresas:
a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
g) Estrangeiras que não funcionem no país;
h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8429/92;
i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2.1 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3 - Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3.1 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota.

4 – Justifica-se o benefício disposto no item 1.2 acima tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº123/2006, são considerados:
a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, mediante apresentação do documento oficial de identidade e original (ou cópia autenticada) do Estatuto ou Contrato Social e seus termos

aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, **esta última com firma reconhecida em cartório**, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação ou através do TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO III (MODELO), assinado pelo sócio administrador da empresa, **com firma reconhecida em cartório competente**. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações deverá apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**:
a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO IV (MODELO);
b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

A não apresentação desses documentos implica na impossibilidade de participação da licitante na COTA RESERVADA e itens exclusivo, bem como a fruição dos demais benefícios previstos na lei para as ME/EPP.

6 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO V (MODELO).

7 - A apresentação, no ato do CREDENCIAMENTO, do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial da empresa, isenta a licitante de juntá-lo no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - A incorreção **insanável** de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do licitante no presente certame.

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado (inclusa a Declaração exigida no item 6 acima), participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

11 - Toda documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Município de Rio Novo do Sul (ES)
Pregão Presencial nº 014/2017
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Rio Novo do Sul (ES)
Pregão Presencial nº 014/2017
Razão Social
CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou não protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES).

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II:
a) ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, **preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real (R$ 0,00), contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;**
b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone fixo e/ou móvel, pessoa de contato, fac-símile e e-mail;
c) dados bancários: nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente;
d) deve conter de forma separada na proposta o PREÇO TOTAL da contratação, respeitando-se o valor máximo admitido para este certame de **R$ 503.879,30 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** e ser apresentada na forma do MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II;
e) declarar no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto. A PMRNS não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
f) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, **INCLUSIVE MARCA,** conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e no MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

9 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

10 - Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado ou superiores aos fixados neste edital;
d) forem omissas ou apresentarem irregularidades/defeitos capazes de dificultar o julgamento;

e) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, por decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 – Visando dar maior agilidade ao processo, a proposta comercial SERÁ APRESENTADA EM ARQUIVO DIGITAL (PCA), para cadastro em sistema de julgamento de programa de software da "E&L".

11.1 - Para a elaboração da Proposta de Preços Automática (PCA) os licitantes deverão seguir os seguintes procedimentos:
a) Solicitar o arquivo "Proposta Comercial Automática", através do e-mail: licitacao@rionovodosul.es.gov.br, devendo assim, enviar os dados da Empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo (inclusive o CEP), indicação se é microempresa, EPP, grande porte ou outra, telefones para contato e endereço eletrônico, além de nome, endereço e dados pessoais de seu representante na sessão pública do pregão. O E-mail deverá ser enviado em até vinte e quatro horas antes do horário marcado para a abertura do certame;
b) Baixar o programa "E&L Proposta Comercial Automática" que será enviado pelo Pregoeiro no email juntamente com ao arquivo PCA;
c) Ao receberem o arquivo por e-mail, os licitantes deverão utilizar o programa descrito na alínea "b" para confeccionar a proposta;
d) A proposta de preços deverá ser impressa e salva em CD ou DVD, que também deverá constar no envelope.

Atenção: ao salvar o arquivo em mídia (CD ou DVD), é necessário que se mantenha o nome ou extensão original do mesmo, ou seja, o arquivo não deve ser renomeado ou salvo em outra mídia de armazenamento, ou ainda, em outro formato que não seja o da proposta comercial automática (*.pca).

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preços, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência ao pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7 - O pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9 - Durante a sessão pública ao pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

13 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

14 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município.

15 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

16 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 02 (dois) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 02 (dois) minutos, concedidos pelo pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.
No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea "a" do subitem acima.

17 - Para a "cota reservada para EI, ME e EPP", ou seja, LOTE 02, não havendo vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da "cota principal", ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

18 - Se a mesma empresa vencer a "cota reservada" e a "cota principal", a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

2.1 - Os documentos também poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário das 07h às 12h, até o dia anterior à data de realização do Pregão. A servidora Thaís Emília Rohr Lobo, membro da Equipe de Apoio, ficará à disposição dos licitantes interessados no período retro citado para fins de autenticação dos documentos.

3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;

f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO VI (MODELO), em papel timbrado da empresa.

5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

Nota: À ME/EPP que participar deste certame, caso necessário, será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de sua documentação, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1 - Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 - Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante.

8 - REGULARIDADE SOCIAL
8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VII (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

X – R ECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **MOTIVADAMENTE** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes **DESDE**

LOGO INTIMADAS para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

5 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da PMRNS.

6 - Não serão aceitos recursos via fax, SEDEX ou e-mail.

7 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

8 - Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolados tempestivamente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sito a Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul (ES), em dias úteis, no horário de 07 às 12 horas.

9 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul (ES), em dias úteis nos horários de 07h às 12h. **Havendo interesse em cópias do processo, o Licitante deverá proceder à solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado**.

XI - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Decorrido o prazo do item 3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo a PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 4.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 – O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.

XII - DAS CONTRATAÇÕES

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sitio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XIII - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 332/2008, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

XIV - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VIII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4 - As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Ordem de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão da Ata, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.

13 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

14 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XV - DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

1.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

1.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

1.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

1.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

1.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

1.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

1.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

1.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.

2.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

2.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

2.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

2.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XVI - PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multas penitenciais;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:
a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra "d" do item do item 1 é de competência da Prefeita Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3 - A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4 - A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8 - É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

9 - O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

11 - Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

12 - O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14 - Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

15 - Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.

16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

17 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

20 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rio Novo do Sul (ES), 08 de Novembro de 2017.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 . **Material de Expediente**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

1.2 . **Material de Limpeza e Higiene**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

2. OBJETO

2.1 . A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Higiene, através de REGISTRO DE PREÇOS, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I do presente termo de referência, extraído dos processos relacionados abaixo:
Secretaria Municipal de Administração: nº 000432/2017
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: nº 002321/2017
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: nº 000328/2017
Secretaria Municipal de Assistência Social: nº 002272/2017
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: nº 000749/2017
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: nº 002213/2017
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente: nº 000409/2017 e 000415/2017

3. JUSTIFICATIVA

3.1. **Material de Expediente**

3.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente executam atividades de atendimento aos cidadãos e aos servidores, bem como atividades inerentes a cada setor (cadastro de pessoa, acompanhamento de vida funcional, ordens de serviços, autorizações de fornecimento, abertura de processos, licitações, IPTU, emissão de Taxas, ISS, certidões negativas, Inscrição Estadual, talão de produtor, emissão do ITR, CCIR, Licença ambiental, etc).

3.1.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade atender as necessidades das escolas e creches municipais, sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e departamentos.

3.1.3. Considerando que é de interesse público a aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição os procedimentos citados.

3.2. **Material de Limpeza e Higiene**

3.2.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Administração necessita do fornecimento de materiais para garantir o zelo e a conservação do Prédio da Prefeitura e dos setores da administração.

3.2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade atender na manutenção diária da sede da secretaria, das escolas e creches municipais. Para a manutenção de um ambiente agradável e higienizado faz-se necessária a aquisição de uma ampla e diversificada quantidade de produtos, sabendo-se que o ambiente influencia no aprendizado dos educandos, dessa forma faz-se necessário mantê-lo permanentemente limpo e higienizado.

3.2.3. Considerando que na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos são atendidas diariamente inúmeras pessoas, visto a necessidade

de oferecer condições de limpeza e higiene nos ambientes de trabalho, e salubridade aos servidores e demais cidadãos que frequentam as Secretarias Municipais.

3.2.4. Considerando também, que os ambientes limpos e higienizados facilitam a execução dos serviços.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

4.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE

4.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 503.879,30 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Ordem de Fornecimento.

7.2. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/ateste da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

7.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

7.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

7.9. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

7.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.13. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
8.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15(quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO
9.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo "Antonio Luiz da Silva" – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP. 29290-000.
9.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).
9.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. AMOSTRAGEM
10.1. Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo "Antonio Luiz da Silva" – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP.: 29290-000. Tel. (28) 3533-1694/(28) 3533-0116.
10.2. As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência
10.3. Os itens que necessitam de apresentação de amostras estão descritos na planilha.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.1. Condições Gerais de Habilitação (art. 4º da Lei nº 10.520/02): (XIII)
11.2. A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.
I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
III. Certidão Negativa de Débito (CND) – junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
V. Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
VI. E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93

12. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones nºs (28) 3533-1694/(28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO
14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.
15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
15.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
15.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
15.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
15.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
15.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
15.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
15.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
15.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
15.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
15.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
15.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
15.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
16.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
16.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
16.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
16.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

KÁTIA REGINA DA SILVA ALVES LOUZADA
Escriturário

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Administração

QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	AMOSTRA
1	473	CX	PAPEL A4, BRANCO, CX. C/ 10 PCT. C/ 500 FOLHAS. **COTA PRINCIPAL**	-
2	157	CX	PAPEL A4, BRANCO, CX. C/ 10 PCT. C/ 500 FOLHAS. **COTA RESERVADA**	-
3	17	UNID	AGENDA PARA TELEFONE/FAX E NOMES CAPA EM PAPELÃO PLÁSTICO, ESPIRAL DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 15,5 CM	-
4	25	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, PEQUEÑO COR VERMELHO.	-
5	120	UNID	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES DE 140MM X 50MM X 40MM. PERMITIDA VARIAÇÃO DE 10 % DAS DIMENSÕES.	-
6	50	CX	APONTADOR PARA LÁPIS ATÓXICO, SEM DEPÓSITO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS EM CORES DIVERSAS CX COM 12 UNID.	-
7	6	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT C/ 50 UNID., COR VERDE.	-
8	6	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR AMARELO.	-
9	10	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR AZUL.	-
10	10	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR BRANCA	-
11	6	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR MARROM	-
12	5	PCT	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR ROSA.	-
13	25	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR SORTIDAS.	-
14	6	CX	BALÃO Nº 09, CAIXA COM 12 PCT. C/ 50 UNID., COR VERMELHO.	-
15	55	RL	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR, COM NO MÍNIMO 80 METROS CADA ROLO	-
16	10	CART.	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032, CARTELA COM 05 UNID	-
17	300	PCT	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES, TIPO POST-IT, AUTO ADESIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X 75 MM (ACEITAR-SE-Á VARIAÇÕES DE +/- 2MM NAS MEDIDAS). BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	-
18	100	PCT	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES, TIPO POST-IT, AUTO ADESIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 MM (ACEITAR-SE-Á VARIAÇÕES DE +/- 2MM NAS MEDIDAS). PACOTE CONTENDO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	-
19	1	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 5,5 CM	SIM
20	10	CX	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, MACIA, NA COR -BRANCA. CAIXA COM 60 UNIDADE.	SIM
21	30	CX	BORRACHA QUADRADA, MACIA, PEQUENA, COR BRANCA, SEM CAPA, CX. C/ 50 UNID.	SIM
22	22	PCT	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS, PCT COM 20 UNID.	SIM
23	22	PCT	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS, PCT COM 20 UNID.	-

24	20	UNID	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA, ALTURA 38 MM, LARGURA 260MM, COMPRIMENTO 365MM.	-
25	200	UNID	CAIXA MARROM DE ARQUIVO MORTO (PAPELÃO) – COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13 CM, ALTURA 24,5 CM	-
26	75	PCT	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL350X130X245MM PCT 05 UNID	-
27	45	UNID	CALCULADORA 08 DÍGITOS GRANDES	-
28	10	CX	CANETA CORRETIVA, PONTA METÁLICA FINA, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, 8 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	-
29	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA FINA, AZUL, CX C/ 50 UNID.	SIM
30	45	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, FURO PARA VENTILAÇÃO NO CORPO DA CANETA. CX. C/ 50 UNID.	SIM
31	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, FURO PARA VENTILAÇÃO NO CORPO DA CANETA. C/ 50 UNID.	SIM
32	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, FURO PARA VENTILAÇÃO NO CORPO DA CANETA. CX. C/ 50 UNID.	SIM
33	10	CX	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, FINA,PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM
34	10	CX	CANETA HIDROGRAFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, MÉDIA, AZUL, CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM
35	45	CX	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, CHANFRADA, FLUORESCENTE, AMARELA, CX COM 12 UNID.	-
36	20	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, TAMANHO GRANDE.	-
37	20	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE	-
38	7	PCT	CARTÃO DE PONTO COM IDENTIFICADOR DE QUINZENA PARA RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-
39	4	PCT	CARTOLINA BRANCA, PCT COM 100 UNID	-
40	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA /48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
41	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO /48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
42	33	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO /48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
43	32	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA/48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
44	28	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA /48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
45	33	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE LILÁS/48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
46	33	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM/48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
47	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA/48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
48	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA/48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
49	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO /48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
50	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO /48X65CM/ 120G/ PCT C/20 UNID.	-
51	43	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA /48X65CM/ 120G/ -PCT C/20 UNID.	-
52	5	PCT	CD R GRAVÁVEL 700MB(MÍNIMO) - 100 UNID.	-

53	1	PCT	CD RW SEM CAPA – 50 UNIDADES	-
54	55	CX	CLIPS 2/0(00), 500 GRAMAS.	-
55	10	CX	CLIPS 4/0 (00), 500 GRAMAS.	-
56	10	CX	CLIPS 6/0 (00), 500 GRAMAS.	-
57	35	CX	CLIPS 8/0 (00), 500 GRAMAS.	-
58	20	CX	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDA EMBALADO EM FRASCO DE 1000 G CX C/ 12 UND.	-
59	50	CX	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDA EMBALADO EM FRASCO DE 90 G CX C/ 12 UND.	SIM
60	16	CX	COLA COM GLITER 35G,. VERDE CX C/ 12 UND.	-
61	16	CX	COLA COM GLITER 35G,DOURADO. CX C/ 12 UND.	-
62	16	CX	COLA COM GLITER 35G,PRATEADO. CX C/ 12 UND.	-
63	16	CX	COLA COM GLITER 35G,VERMELHO. CX C/ 12 UND.	-
64	41	CX	COLA DE ISOPOR 35GR. CX C/ 12 UNID.	-
65	5	CX	COLA EM BASTÃO À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALAGEM TUBO DE PLÁSTICO, RÍGIDO, COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS TUBOS SERÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO OU CARTOLINA OU AINDA EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ATÉ 25 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ARMAZENADO EM LOCAL FRESCO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CASO O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO ULTRAPASSE O MÍNIMO EXIGIDO, PREVALECERÁ O MAIOR. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS • COR: BRANCA; • PESO LÍQUIDO: 8 A 10 GRAMAS; • ASPECTO: PASTA CONSISTENTE.	SIM
66	80	CX	COLCHETES Nº 08 - CAIXA COM 72 UNIDADES	-
67	60	CX	COLCHETES Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	-
68	80	CX	COLCHETES Nº10 – CAIXA COM 72 UNIDADES	-
69	19	CX	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÀGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE 18 ML - CAIXA 12 UNID.	SIM
70	10	PCT	DVD GRAVÁVEL, MÍDIA DO TIPO DVD+R, SUPORTE DE GRAVAÇÃO EM VELOCIDADE 4X (MÍNIMA), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 4.7 GB (MÍNIMO). 25 UNID	SIM
71	1	PCT	DVD REGRAVÁVEL, MÍDIA DO TIPO DVD+RW, SUPORTE DE GRAVAÇÃO EM VELOCIDADE 4X (MÍNIMA), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 4.7 GB (MÍNIMO). 25 UNID	-

72	5	ROLO	ELÁSTICO CHATO BÁSICO. COR CRU/BRANCO. APRESENTAÇÃO: ROLO 100M X 10MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO E 31% ELASTODIENO	-
73	15	PCT	ELASTICO MÉDIO – PCT 1KG/800UNID (TIPO PARA DINHEIRO)	-
74	25	CX	ENVELOPE GRANDE KRAFT 260X360MM COM 250 UNID	-
75	45	CX	ENVELOPE KRAFT 240X340 MM COM 250 UNID	-
76	5	CX	ENVELOPE PEQUENO KRAFT 200X280 MM COM 250 UNID	-
77	20	UNID	ESPIRAL EM PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO, INCOLOR. TAMANHO 33MM	-
78	25	CX	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. COM 10 UNIDADES	-
79	46	PCT	EVA AMARELO / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
80	36	PCT	EVA BEGE/PELE / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
81	36	PCT	EVA BRANCO/ 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
82	36	PCT	EVA CINZA / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
83	33	PCT	EVA MARROM / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
84	30	PCT	EVA ROXO / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
85	36	PCT	EVA AZUL CLARO / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
86	30	PCT	EVA AZUL ESCURO / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
87	30	PCT	EVA LARANJA / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
88	26	PCT	EVA LISTRADO ARCO IRIS / 2MM 40X60 PACT. 10 UNID.	-
89	56	PCT	EVA PRETO / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
90	30	PCT	EVA ROSA / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
91	30	PCT	EVA VERDE BANDEIRA / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
92	36	PCT	EVA VERMELHO / 2MM 40X60 PCT. 10 UNID.	-
93	70	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS.	-
94	45	PCT	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. COM 5 UNID	SIM
95	320	UNID	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX40M.	-
96	50	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M. ROLO PEQUENO. COM 5 UNIDADES	-
97	5	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE25MMX50M	-
98	35	PCT	GIZÃO DE CERA CX COM 12 CORES/PCT COM 12UND.	-
99	40	UNID	GRAMPEADOR DE MÃO, EM METAL, TIPO ALICATE 26/6 - CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	-
100	50	UNID	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	SIM
101	2	UNID	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS 23/13 GRAMPEADOR MANUAL DE MESA COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, UTILIZA GRAMPOS 24/8, 24/10, 23/8-9/8, 23/10-9/10, 23/13-9/13 E 9/14, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS.	SIM

102	10	CX	GRAMPO COBREADOS 26/6, CX. C/ 5.000 UNID. CX COM 12 UND.	SIM
103	30	CX	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6, CX. C/ 5.000 UNID. CX COM 12 UND.	-
104	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 9/8- 23/8	-
105	10	UNID	ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL OU PROFISSIONAL, COM MODELO TRANSVERSAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 152 MM, COM APROXIMADAMENTE 128 FOLHAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1700 ENDEREÇOS E APROXIMADAMENTE 6000 TELEFONES	-
106	105	PCT	LÁPIS DE COR 12 CORES/ PCT 06 UNID.	-
107	30	CX	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICO E NÃO LAVÁVEIS. CAIXA COM 144 UNIDADES.	-
108	40	UNID	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO EM SPRAY 60 ML	SIM
109	25	PCT	LIVRO FISCAL DE PONTO 02 ASSINATURAS 100 PÁG 216X320MM PCT COM 05 UNID.	-
110	25	PCT	LIVRO PARA ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGEM, CONSTITUÍDA DE FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADA/ PCT COM 10 UNID.	-
111	35	UNID	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, 16X23MM	-
112	20	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL/ CX C/12 UNID/AZUL/ PONTA ACRÍLICA 6.0MM, ESPESSURA ESCRITA 2.3MM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS PONTA MÉDIA ARREDONDADA E MACIA	SIM
113	20	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL/ CX C/12 UNID/PRETA/ PONTA ACRÍLICA 6.0MM, ESPESSURA ESCRITA 2.3MM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS PONTA MÉDIA ARREDONDADA E MACIA	SIM
114	11	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL/ CX C/12 UNID/VERDE/ PONTA ACRÍLICA 6.0MM, ESPESSURA ESCRITA 2.3MM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS PONTA MÉDIA ARREDONDADA E MACIA	SIM
115	15	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL/ CX C/12 UNID/VERMELHO/ PONTA ACRÍLICA 6.0MM, ESPESSURA ESCRITA 2.3MM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS PONTA MÉDIA ARREDONDADA E MACIA	SIM
116	35	UNID	MOLHA DEDO TIPO PASTA ESPECIAL – MATERIAL ACIDO GRAXO, GLICIDIOS E CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA.	-
117	11	PCT	PAPEL 40KG, PCT C/ 100 FOLHAS	-
118	5	PCT	PAPEL A4, RECICLADO, CX. C/ 10 PCT. C/ 500 FOLHAS.	-
119	12	PCT	PAPEL A4, VERDE, PCT. C/ 100 FOLHAS.	-
120	15	PCT	PAPEL A4. AZUL, PCT C/ 100 FOLHAS	-
121	15	PCT	PAPEL A4. ROSA, PCT C/ 100 FOLHAS	-
122	20	PCT	PAPEL BRANCO 120 GM2, PCT C/ 50 UNID	-
123	4	PCT	PAPEL CARBONO COR PRETO, PCT. C/ 100 FOLHAS	-
124	23	PCT	PAPEL CARTÃO AMARELO 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
125	25	PCT	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
126	27	PCT	PAPEL CARTÃO BRANCO 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-

127	24	PCT	PAPEL CARTÃO MARROM 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
128	23	PCT	PAPEL CARTÃO PRETO 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
129	25	PCT	PAPEL CARTÃO ROSA65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
130	23	PCT	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
131	23	PCT	PAPEL CARTÃO VERMELHO 65X47/240/PCT C/ 20 UNID	-
132	30	PCT	PAPEL FILICOAT PCT C/ 50UND, BRANCO 180GM2	-
133	11	PCT	PAPEL KRAFT OURO 80G 66X96 PCT G/ 100 FOLHAS	-
134	370	UNID	PASTA ARQUIVO AZ FINA - REGISTRADOR A/Z A4 – TIGRADO OU PRETO – COM VISOR	-
135	520	UNID	PASTA ARQUIVO AZ GROSSA - REGISTRADOR A/Z OFÍCIO – TIGRADO OU PRETO – COM VISOR	-
136	25	UNID	PASTA CATALOGO COM CAPA PRETA FORMATO OFÍCIO, 243MMX333MM COM 50 ENVELOPES	-
137	85	UNID	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GROSSA COM ELASTICO 335 X 245 X 55MM	-
138	10	UNID	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE GRANDE COM 12 DIVISÓRIAS PARA PAPEL OFÍCIO.	-
139	505	UNID	PASTA SUSPENSA DE PLASTICO TRANSPARENTE P ARQUIVO 36 X 24 CM	-
140	45	PCT	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA 350X235MM, PCT C/ 30UND	-
141	30	PCT	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO 340X245MM, PCT C/ 30 UN	-
142	75	UNID	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 8 GB, INTERFACE USB 2.0. ALIMENTAÇÃO USB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COM TAMPA RETRÁTIL OU ROTATIVO.	-
143	15	CX	PERCEVEJO LATONADO PARA MURAL CAIXA COM 100 UNID.	-
144	15	UNID	PERFURADOR DE 1 FURO METAL PARA 35 FOLHAS.	-
145	55	UNID	PERFURADOR DE 2 FUROS METAL PARA 35 FOLHAS.	-
146	16	CX	PILHA AA ALCALINA, CX C/12UN	-
147	18	CX	PILHA AAA ALCALINA, CX C/12UN	-
148	15	CX	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P, CX. C/ 12 UNID.	-
149	11	CX	PINCEL ATÔMICO AZUL 850, CX. C/ 12 UNID.	-
150	15	CX	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100P, CX. C/ 12 UNID.	-
151	11	CX	PINCEL ATÔMICO PRETO 850, CX. C/ 12 UNID.	-
152	10	CX	PINCEL ATÔMICO VERDE 1100P, CX. C/ 12 UNID.	-
153	10	CX	PINCEL ATÔMICO VERDE 850, CX. C/ 12 UNID.	-
154	15	CX	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P, CX. C/ 12 UNID.	-
155	11	CX	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 850, CX. C/ 12 UNID.	-
156	57	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	-
157	500	UNID	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO – SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS PARA FOLHA DE PAPEL A4 GROSSO	-
158	17	UNID	PORTA LÁPIS ACRÍLICO SIMPLES	-
159	35	UNID	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE COM 3 REPARTIÇÕES	-

160	55	UNID	PRANCHETA DE DURATEX TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO 34 X 23 CM	-
161	10	UNID	QUADRO BRANCO, DO TIPO LOUSA, COM 90X120CM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA ARANCA RESINADA. MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	-
162	5	UNID	QUADRO DE CORTIÇA 1M LARGURA X 80 CM ALTURA	-
163	38	UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO/ COR AZUL 20 ML CX COM 12 UNID	SIM
164	38	UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO/ COR PRETO 20 ML. COM 12 UNID	SIM
165	36	UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO/ COR VERDE 20 ML. 12 UNID	SIM
166	38	UNID	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO/ COR VERMELHO 20 ML . COM 12 UNID	SIM
167	47	PCT	REFIL COLA QUENTE FINA PCT COM 100 UNID.	-
168	3	PCT	REFIL COLA QUENTE GROSSA PCT COM 100 UNID.	-
169	25	CX	REFIS PARA ESTILETE GRANDE CX COM 10 UNID.	-
170	6	PCT	RÉGUA CRISTAL LARGA 50CM. PCT COM 10 UNID.	-
171	30	PCT	RÉGUAS CRISTAL 30CM. PCT COM 20 UNID	-
172	5	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 54 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	SIM
173	100	UNID	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA/ CX COM 20 UND.	-
174	80	UNID	TESOURA MULTIUSO 21 CM - CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COM PONTA, PARA USO GERAL.	SIM
175	17	CX	TINTA GUACHE 250ML AMARELA CX C/ 6 UND.	SIM
176	17	CX	TINTA GUACHE 250ML AZUL CX C/ 6 UND.	-
177	17	CX	TINTA GUACHE 250ML BRANCA CX C/ 6 UND.	-
178	15	CX	TINTA GUACHE 250ML PRETA CX C/ 6 UND.	-
179	17	CX	TINTA GUACHE 250ML VERDE CX C/ 6 UND.	-
180	17	CX	TINTA GUACHE 250ML VERMELHA CX C/ 6 UND.	-
181	1	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL/ CX COM 12 UNID	-
182	12	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO/ CX COM 12 UNID	-
183	6	ROLO	TNT AMARELO, ROLO C/ 50MX1,40	-
184	5	ROLO	TNT AZUL ROYAL, ROLO C/ 50MX 1,40M	-
185	6	ROLO	TNT BRANCO, ROLO C/ 50M.X1,40	-
186	6	ROLO	TNT MARROM, ROLO C/ 50MX1,40	-
187	7	ROLO	TNT PRETO, ROLO C/ 50MX1,40	-
188	5	ROLO	TNT VERDE, ROLO C/ 50MX1,40	-
189	5	ROLO	TNT VERMELHO, ROLO C/ 50M X1,40	-
190	8	ROLO	TOALHA PLÁSTICA FLANELADA ESTAMPADA /ROLO 30MX1,40M	-
191	355	UNID	Álcool Gel Neutro 500g. Álcool Etílico Hidratado 65º INPM	-

192	260	UNID	Amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros	SIM
193	100	UNID	Aventais de Cozinha - material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente.	-
194	150	UNID	Balde plástico resistente c/ alça em metal capacidade 12 litros, na cor preta.	-
195	35	UNID	Bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1.000 unidades, de 10 kg.	-
196	35	UNID	Bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1.000 unidades, de 5 kg.	-
197	60	UNID	Cera líquida incolor lata 1L – com brilho	-
198	50	UNID	Cera líquida vermelha lata 1L – com brilho	-
199	290	UNID	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno. Capacidade 15l, diâmetro 25cm, altura 34 cm.	-
200	900	UNID	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0%p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	SIM
201	90	UNID	Coador de café médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	-
202	90	PCT	Colher descartável tipo Refeição – pct 50 unid	-
203	70	CX	Copo descartável branco 200ml – caixa com 2.500 unidades (25 pct de 100 unid)	-
204	20	CX	Copo descartável branco para cafezinho 50ml – caixa com 5.000 unidades (50 pct de 100 unid)	-
205	4250	UNID	Cumbucas descartáveis isopor – 15 cm – 300ml	-
206	870	UNID	Desinfetante, fragrância eucalipto ou pinho, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml.	SIM
207	120	UNID	Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem CFC, aroma lavanda, embalagem de 300 ml	-
208	410	UNID	Desorizador sanitário com suporte. Apresentação em tablete sólido, peso liquido 50 g. Aroma lavanda.	-
209	2310	UNID	Detergente líquido neutro 500 ml caixa com 24 unidades.Padrão de qualidade: Limpol , Ype , Minuano	SIM
210	40	UNID	Dispenser para álcool Gel. Utiliza Refil ou Reseervatório. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em ABS de baixa densidade. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visiabilidade do sabonete, facilitando o abastecimento." compatível com refeil e reservatório de sabonete líquido". Dimensões aproximadas: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	SIM
211	145	UNID	Escova para limpeza geral, modelo oval, base de polipropileno, (13x7x1,5 cm) com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos.	SIM
212	55	UNID	Escova plástica pequena de mão com alça	-
213	760	PCT	Esponja com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. Pacote com 03 unid cada.	SIM
214	20	FARDO	Esponja de aço carbono fardo com 140 pacotes	-
215	340	UNID	Flanela para limpeza na cor amarela, 48cmx28cm.	-

216	15	FARDO	Fósforo, palito em madeira com ponteira em pólvora. Fardo contendo 200 caixas com 40 palitos cada	-
217	410	PCT	Fralda descartável tamanho G – pacote com no mínimo 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora.	-
218	150	PCT	Garfo descartável, refeição, pacote com 50 unidades.	-
219	50	PCT	Garfo descartável tipo sobremesa – pct 50 unid.	-
220	830	PCT	Guardanapos 20 x 23 cm, branco, em pct com 50 unid.	-
221	50	UNID	Inseticida líquido Deltametrina vidro com 30 ml	-
222	95	UNID	Inseticida mata barata e formiga (aerosol) 300ml.	-
223	170	Balde	Lenço Umedecido – Sem álcool, fibras macias e espessas, boa absorção – Balde 400 Unidades	-
224	25	UNID	Limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substancias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml.	-
225	70	UNID	Lixeira plástica azul com tampa 100 LTS.(coleta seletiva)	-
226	85	UNID	Lixeira plástica com pedal 13,5 litros	-
227	300	UNID	Luva para limpeza látex natural, friso antiderrapante, cano longo, tamanho M.	-
228	30	UNID	Luva para limpeza látex natural, friso antiderrapante, cano longo, tamanho P.	-
229	115	CX	Luvas fabricada em látex, ambidestra, não estéril, tamanho G, embalagem tipo "Dispenserbox", contendo 100 unidades	-
230	45	CX	Luvas plásticas descartáveis , tamanho M, para manuseio na cozinha. Com 100 unidades	-
231	105	UNID	Pá de lixo pequena em chapa galvanizada, cabo de madeira medindo 60 cm (variação de no máximo 05 cm da medida proposta).	-
232	1640	PCT	Papel Higiênico branco extra macio, folha dupla, neutro, rolo 30m x 10 cm. PCT COM 04 UNIDADES	SIM
233	225	FARDO	Papel toalha interfolhada branca/reciclado 21,5cm x 54,5cm. – (fardo 1.000 fls), 02 dobras	-
234	260	UNID	Pasta Tipo Multiuso Rosa	-
235	248	UNID	Pomada preventiva p/ assadura - 90G	-
236	220	PCT	Prato descartável de refeição – 25cm- pct com 10 unid	-
237	250	PCT	Pratos descartáveis 15 cm diâmetro – branco – pct com 10 unidades	-
238	55	UNID	Rastelo tipo vassoura, 18 dentes	-
239	455	UNID	Refil de álcool etílico em gel 70%, asséptico, conforme dispenser do item 20	SIM
240	150	UNID	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, plástico medindo 40 cm, 01 borracha.	-
241	145	UNID	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, plástico medindo 60 cm, 01 borracha	-
242	410	UNID	Sabão coco, em barra, composição básica + acido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, 200g.	SIM
243	505	PCT	Sabão em barra Neutro - Glicerina – 200g - Pacote com 5 unid. Padrão de qualidade: Razzo, Rio, Ypê	SIM
244	835	UNID	Sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. Caixa/pct com 1kg. Padrão de qualidade: Omo, Brilhante, Ypê, Ariel.	SIM
245	500	UNID	Sabonete barra 90G, formato retangular, com perfume, aplicação pele normal, glicerinado.	-
246	450	UNID	Sabonete líquido infantil, aromas suaves- frasco contendo no mínimo 230 ml.	SIM

247	480	UNID	Saco de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 X67 cm	SIM
248	325	PCT	Saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: Larg. 75cm x alt. Mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 , NBR 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	SIM
249	285	PCT	Saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	SIM
250	290	PCT	Saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente (larg. 59cm x altura mínima 62 cm), suportando até 6 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	SIM
251	251	PCT	Sacolinha de Hot Dog com 100 unidades	-
252	100	UNID	Saponaceo em pó, com ação detergente e cloro, pó abrasivo, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 300g.	-
253	40	UNID	Soda caustica em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio	-
254	260	UNID	Toalha de Prato/Pano de Prato – algodão cru, liso,lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	-
255	250	UNID	Toalha de Rosto – 60 x 40 cm aproximadamente	-
256	62	PCT	Touca Higiênica descartável de cozinha em tule/TNT pct c/50und	-
257	65	UNID	Vassoura de pêlo sintético com cabo 40 cm.	SIM
258	310	UNID	Vassoura piaçava nº 5.	SIM
259	55	UNID	Vassoura tipo bola para vaso sanitário com cerdas de nylon.	-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., estabelecida na ....., bairro ....., cidade de ....., estado de ....., para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***

1 – DESCRIÇAO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
					TOTAL	**R$ .....**

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$_____(....)

2 - A proponente declara que:
2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.
2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).
2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).
2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Presencial nº _____/2017** e seus Anexos.
Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Ordem de Serviço o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, _____de _____ de 2017.

_____
(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)
Nome do Representante Legal ou Procurador
Nº do RG: **0000000 – (Órgão Emissor – UF)** // Nº do CPF: **000.000.000-00**
Telefone e e-mail para contato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____
Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa
Assinatura com firma reconhecida em cartório

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs.:
1) No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.
2) O Termo de Credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.
3) Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO V
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação/Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação/Habilitação.